PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Altera a Lei Municipal nº 3154 de 27 de julho de 2015 e institui o "Agosto Laranja" dedicado à realização de campanhas de incentivo à doação de medula óssea e cordão umbilical na cidade de Niterói

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º A Lei Municipal nº 3154 de 27 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º Lei Municipal nº 3154 de 27 de julho de 2015 passa a vigorar acrescido

dos incisos de la V, passando a possuir a séguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído no Município de Niterói o "Agosto Laranja", quando anualmente, durante o mês de agosto, deverão ser realizadas ações, atividades e campanhas publicitárias, devendo envolver órgãos públicos e entidades privadas, a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea e de cordão umbilical para salvar vidas,

 I- a conscientização da população sobre a importância do cadastramento no REDOME (Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea) e no Registro Nacional de Sangue de Cordão Umbilical - RENACORD;

III - a estímulo às pessoas já cadastradas a atualizar seus dados junto ao REDOME; III - a desmistificação do procedimento do transplante de medula óssea com

campanhas de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea e à captação de novos doadores:

IV - o empenho dos Hemocentros e Postos de Saúde de todo o Município de Niterói, principalmente durante o mês de agosto, em levar à população através de mídia gráfica, informes sobre a importância da doação de medula óssea e cordão umbilical; V- o incentivo no âmbito da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada, para se engajarem nas campanhas de incentivo.

II - o art. 2º Lei Municipal nº 3154 de 27 de julho de 2015 passa a vigorar com a

seguinte redação:
"Art. 2º Durante o "Agosto Laranja", anualmente, na última semana do mês de agosto, como etapa final de sensibilização e estímulo, será realizada a "Semana Final de Mobilização e Conscientização para Doação de Medula Óssea e Cordão Umbilical na Cidade de Niterói".

III - o art. 3º Lei Municipal nº 3154 de 27 de julho de 2015 passa a vigorar com a

seguinte redação:
"Art. 3º - O mês "Agosto Laranja" e sua "Semana Final de Mobilização e Conscientização para Doação de Medula Óssea e Cordão Umbilical na Cidade de Niterói" passam a integrar o Calendário Oficial do Município de Niterói.

IV - o art. 4º Lei Municipal nº 3154 de 27 de julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE AGOSTO DE 2019

RODRIGO NEVES- PREFEITO SUBSTITUTIVO N° 01/2019 AO PROJETO DE LEI №. 087/2019

AUTOR: COMISSÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

LEI Nº 3418 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Altera o artigo 17 da Lei nº 3.378 de 29 de novembro de 2018 que dispõe sobre a contratação de pessoal pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 89, inciso III. "a" da Lei Orgânica do Município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 17 da Lei nº 3.378 de 29 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

Parágrafo único. O servidor contratado por tempo determinado **receberá** auxílio transporte e auxílio alimentação **nas mesmas bases definidas para o** funcionalismo em geral."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE AGOSTO DE 2019 **RODRIGO NEVES- PREFEITO** PROJETO DE LEI Nº. 181/2019

AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 17/2019

Portarias

Port. nº 1256/2019- Nomeia MIRZA NEUMAN para o cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível A, Grau I, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Aurélio Coutinho Costa

Port. nº 1257/2019- Nomeia GUILHERME GARCIA DIAS DOS SANTOS para o cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível A, Grau I, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Bernardo de Castro.

Port. nº 1258/2019- Nomeia GUILHERME LUZES RIBEIRO CAETANO para o cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível A, Grau I, em virtude de sua aprovação em Concurso

Port. nº 1259/2019- Nomeia NAGIA BRUNA MARTINS PINTO DRUMOND para o cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – GÉSTÃO GOVERNAMENTAL, Nível A, Grau I, em virtude de sua aprovação em Concurso

Port. n^o 1260/2019- Exonera, a pedido, a contar de 01/07/19, ANA CRISTINA NUNES SILVA AMARAL, matrícula $n.^o$ 1.238.029-3, do cargo de Cuidador Social, Nível 5, Referente ao Processo nº 020/3230/2019.

Port. nº 1261/2019- Exonera, a pedido, BRUNO LACTARGIL do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Port. nº 1262/2019- Nomeia JOSÉ CLAUDIO MACHADO OUTOR para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Bruno Lactargil, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1263/2019- Exonera EVANILDA PEREIRA PINTO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 1264/2019- Nomeia RONALDO MARIO MARTINS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Evanilda Pereira Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1265/2019- Exonerar, a pedido, FERNANDO CÉSAR FALKE VIEIRA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Port, nº 1266/2019- Nomeia EVANILDA PEREIRA PINTO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Fernando César Falke Vieira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1267/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 15/07/19, MATHEUS DE MELO FERNANDES do de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 1268/2019- Considera nomeado, a contar de 15/07/19, THIAGO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS GOMES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito, em vaga da exoneração de Matheus de Melo Fernandes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1269/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/19, ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DA SILVA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Port. nº 1270/2019- Considera nomeado, a contar de 01/08/2019, JACKSON FERREIRA GALENO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de André Luiz Silveira da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 104/2019-SMA

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 10/2019 ao Contrato nº 90/2018. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Elevadores Villarta LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 90/2018, relativo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública. **PRAZO**: Fica prorrogado o contrato nº 90/2018 pelo período de 01 (um) mês, a contar da data de 21 de julho 2019. **VALOR**: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais). VERBA: P. T. n° 17.01.04.122.0145.4191; C.D. n° 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 138; Nota de Empenho n° 001636, datada de 19/07/2019 **FUNDAMENTO**: Lei Federal n° 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/746/2019. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP № 017/2019 EXTRATO ATA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Objeto: Aquisição de material de expediente - Processo: 020/006391/2018 - Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 017/2019 - Total de Fornecedores Registrados: 04 empresas: CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 26.701.090/0001-31, para o Lote 01 com valor total de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) e para o Lote 02 com valor total de R\$ 17.268,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta e oito reais); ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME — CNPJ nº 20.729.334/0001-08, para o Lote 03 com valor total de R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais); AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME — CNPJ nº 20.420.471/0001-66 para o Lote 04 com valor total de R\$ 28.028,80 (vinte e oito mil e vinte e oito reais e oitenta centavos) e para o Lote 06 com valor total de e oito mil e vinte e oito reais e oitenta centavos) e para o Lote 06 com valor total de R\$ 26.448,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais) e VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 02.001.594/0001-80 para o Lote 05 com valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global licitado de R\$ 298.044,80 (duzentos e noventa e oito mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata passará será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação partir da data de sua publicação.

PREGÃO PRESENCIAL № 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA A PREFEITAM MUNICIPAL DE MITEROI COMUNICA QUE REALIZARA, NO 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA № 987/5º ANDAR — CENTRO — NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 022/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS OFICINAS DO CONVÊNIO 827821/2016, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DENIVE DADA CROAVAÇÃO DA INANIE HA DA DEPODOSTA E QUE PENMA DE PAPEL DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Despachos do Secretário

Pagamento de Licença especial - Indeferido - 130/1040/2019

Processo 20/4191/2018 – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Portaria 002/2019

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais designa:

Art1º Designar os servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada com a OSC Instituto Viva Vôlei, que tem por objeto implantar o projeto Viva Vôlei Niterói.

Robert Voss - Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, Matrícula 240636-7, que presidirá a Comissão;

Luciano Nery da Silva - Assessor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - matrícula: 1243365-0:

Rubens Tavares Goulart - Diretor de Eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - matrícula: 1240578-0;

Art 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº13.019/14, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo o que se apresenta, renovamos nossos cumprimentos.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 019/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado NÚCLEO DE XADREZ NITERÓI, com o intuito de realizar o evento I NITERÓI CHESS OPEN 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000071/2019. Fundamento legal: Art 37, e o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 021/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado ISABEL DA CUNHA ROBOREDO 96140550734, com o intuito de realizar o evento XXXVII Copa Niterói de Ginástica, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000064/2019. Fundamento legal: Art 37, e o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339039 do Programa de Trabalho nº 140.127.812.0137.4110 da Fonte 138.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS

"AUTOS DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0022 E 0024.

DATA: 31/05/19; AUTUADO: CARLOS RENATO DA SILVEIRA AVELLAR; CPF: 082.425.027-30; PROCESSOADMINISTRATIVO: 250/000571/2019; 250/000572/2019; NOTA: NOTA: DEFESA CONHECIDA E DEFERIDA, FIRMANDO-SE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE N° 0022 E 0024."

"AUTOS DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0571.

AUTUADO: PETRALÇAU SMARTIN 105/1.

DATA: 11/03/2019; AUTUADO: PETRALCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 68.633.148/0001-05; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000240/2019;
NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE
INFRAÇÃO DE № 0571. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA
PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 20 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

'AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0073.

DATA: 22/10/2018; AUTUADO: POSTO DE GASOLINA TOCANTIS LTDA; CNPJ: 29 755 295/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001172/2018; NOTA: DEFESA CONHECIDA E PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001172/2018; NOTA: DEFESA CONHECIDA ENDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE № 0073. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 20 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÂVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 8 2º DA I FI 2 602/08 3

'AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0078.

DATA: 15/07/2019; AUTUADO: AUTO POSTO MAR ALEGRE LTDA; CNPJ: 35.841.279/0001-10; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000706/2019; NOTA: DEFESA CONHECIDA E DEFERIDA, ANULANDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE N° 0078, POR CONSEGUINTE, OS AUTOS DE NOTIFICAÇÕES DE N° 1789 E

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0070.

DATA: 26/02/2018; AUTUADO: POSTO DE GASOLINA MÃE DE GREICE LTDA; CNPJ:21.261.233/0001-55; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000185/2018; NOTA: DEFESA CONHECIDA E DEFERIDA EM PARTE, REDUZINDO-SE NO PATAMAR DE 40% O AUTO DE INFRAÇÃO DE № 0070. ASSIM, TENDO EM VISTA A CERTIFICAÇÃO DE FLS. 24/25 BEM COMO O ESGOTAMENTO DO PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08."

'AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0513.

DATA: 14/03/2019; AUTUADO: POSTO REAL DA ILHA; CNPJ: 00.771.870/0001-41.
PROC ADMINISTRATIVO: 250/000233/2019; NOTA: NOTA: DEFESA CONHECIDA
E INDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 0513. ASSIM,

CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 20 DIAS CONTAR-SE-A, A PARTIR DA DATA DESTA POBLICAÇÃO, O PRAZO DE 20 DAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITEROI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, DORAVANTE CEDENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, ATRAVÉS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, DORAVANTE CESSIONÁRIA OBJETO: A CEDENTE DISPONIBILIZARÁ A CESSIONÁRIA O SEGUINTE BEM: DRONE PHANTOM 3 STANDART (DISCOVER FLIGHT, COMPLETE, FULL INTEGRADE SYSTEM); A UTILIZAÇÃO DO DRONE FAR-SE-Á MEDIANTE CESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, TENDO A FINALIDADE EXCLUSIVA DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE SERVIÇO DO CESSIONÁRIO, FIRMADO EM 17/07/2019, ATRAVÉS DO PRÓC ADMINISTRATIVO: 250/000725/2019."

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria.

EXTRATO Nº 98/2019 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NELSON LUIZ SILVA DE MATOS 14373373760. OBJETO: Serviço de reparo de feixes de molas completo e retifica do caminhão VW 24220, ano 2010, placa KXH4481. VALOR:R\$6.100,00. Proc.n°040/001664/2019. DATA: 17/07/2019.

EXTRATO Nº 99/2019 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para a Praça Osíris Pitanga, Cafubá, Piratininga, para o exercício de 2019. VALOR:R\$25.000,00. Proc.n°040/000949/2019. DATA: 25/07/2019.

EXTRATO Nº 102/2019 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para o Campo de Futebol na Rua E, Largo da Batalha, para o exercício VALOR:R\$25.000,00.Proc.n°040/000624/2018. DATA:25/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda

Na publicação feita no dia 05/07/2019, deve ser feito uma corrigenda, onde se lê: Fundamentação legal - Art 56, art 116 ambos da Lei 8.666/93, leia-se: Fundamentação Legal - Art 24 inciso I e II e Art 25 ambos da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 016/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 016/2019. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS - CNPJ nº 02.539.959/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de acolhimento de idosos a partir de 60 anos de idade, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2018 e seus anexos, quantidade 14 (quatorze) vagas. PRAZO: 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato. VALOR TOTAL: R\$559.440,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). VERBA: P.T. n° 16.72.08.241.0027.4124; CD nº 3.3.3.9.0.39.36; Fonte 00138, Nota de Empenho Nº 000098. FUNDAMENTO: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 780000083/2017. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019. Omitido do Diário Oficial do dia 05/07/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato de 2020-2023 para os Conselhos Tutelares I, II, III do Município de Niterói Instrução Normativa 2

LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS AOS CONSELHOS TUTELARES DE NITERÓI

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Deliberação nº 237/2019, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Niterói-RJ, mandato 2020- 2023, torna pública a lista de requerimento de inscrições **DEFERIDAS e** INDEFERIDAS pela Comissão Eleitoral e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ.

DEFERIDOS

- N° 003 Adilene Bernardes de Azevedo
- N° 088 Alan Carlos de Oliveira Leite N° 093 Alcemaria Freitas de Souza
- N° 081
- Alex dos Santos Aline Buonomo do Rosário N° 077
- N° 092 Angela Maria Lima Saldanha N° 065 Adriana Alves Costa de Araújo
- N° 023 Aline Rocha Sant'Anna Falabello Rangel
- N° 102 N° 100 Ana Maria Neves Pinheiro
- André Fernando Medeiros N° 067
- Barbara Cristina de Carvalho de Abreu Lima
- N° 008 Barbara Pereira Gomes
- Nº 004 Carla Rodrigues da Silva
- N° 057 Carlos Augusto de Sant`aNNA
- N° 056 Cassia Ferreira Campos Nº 002 Celia de Fátima Vieira
- N° 009 Conceição Soares dos Santos
- N° 075 Carla Macedo da Cunha da Silva
- N° 089 Carlos Augusto da Cunha Junior

N° 087 Carmen Regina Vargas Pelegrino N° 060 Danielle Anchieta Seghir Cariello N° 061 N° 090 David da Costa Villar Filho Domitilia Duarte e Silva N° 066 Danielli de Souza Janacaro Edson Brito de Lima Eliana Virgilio de Souza N° 054 N° 027 N° 071 Eliane Martins Araujo N° 055 Eliane Lopes Cunha Ferrão Erik LuisGonçales Sant'Anna N° 080 N° 025 Esther Lima dos Passos N° 032 N° 031 Gabriela Poluceno Fortes Gisele Gonçalves Pereira N° 024 Glaucia de Souza Martins Hugo Leonardo Monteiro de Oliveira Iracilda Maria da Silva N° 039 N° 050 Isaias Borges de Araujo N° 103 N° 062 Jaçanâ Lima Bouças Ćorreia Jaqueline Oliveira de Oliveira N° 037 Jhonatan Costa dos Anjos N° 028 Joel Marcelo de Lima Lopes N° 076 Katelen Pereira Cunha N° 016 Laene dos Santos Gama N° 045 Leila Tacyla Falck Vieira Leila Thome Vargas dos Reis Leilane Abreu Berilho da Silva N° 099 N° 035 N° 064 Livia Menezes Moreira Teixeira Leite N° 017 Luciana Ferreira Barbosa N° 069 Luana Zeni Ferreira de Oliveira N° 095 Luciane Mello de Oliveira N° 063 Luis Guilherme Aquino Freitas N° 058 Maria Cristina dos Santos Quintanilha N° 040 Mariangela Vieira da Silva Flor Marcelo da Silva Braz N° 073 N° 018 Maria Esther Lourenço N° 051 N° 084 Neide Pereira Bittencourt Neilson Pereira do Nascimento N° 012 Paulo Affonso de Oliveira N° 086 N° 006 Paulo Roberto Gonzales Ferre Nascimento Petrucio de Lima N° 010 N° 019 Rafael Almeida Lemos Raphael Lírio Guimarães Rita de Cassia de Barros Pereira N° 046 N° 038 N° 091 Rita Valéria Barboza Rodrigo de Souza Lima Rosa de Jesus Gomes Gonçalves N° 053 N° 049 N° 072 Robson Pereira do Nascimento Rosana Lima da Conceição N° 013 Samuel Pereira Rodrigues N° 048 Sérgio Luiz Nascimento dos Santos N° 015 Sonia Rejane Pimenta Tatiane dos Santos Pereira N° 082 N° 011 Tomires Pimentel Barbosa N° 001 Terezinha Apparecida Vieira Wagner Luis Oliveira dos Santos N° 070 N° 059 Walk Walker de Almeida Aymoré Costa N° 074 Andre Luis Vieira dos Santos N° 007 Antônio Carlos Almeida de Souza N° 079 Fabio Barbosa Gomes N° 068 Gabriel Malamace Monatte Silva N° 005 N° 096 Jaqueline Rezende Ribeiro Márcia Costa N° 097 Mayra Soares Silva N° 021 N° 034 Micheli Reis de Oliveira Dias Olivier Luciano Vieira N° 052 Suzete Lopes de Miranda N° 043 N° 044 Thais Coutinho da Cruz Anderson Damião Costa N° 042 Andrea Pereira dos Santos N° 020 Anna Luiza Diakakis Silveira da Silva N° 094 Carlos Eduardo dos Reis Nº 047 Danielle Ferreira Sá N° 026 Darlene Carla Silva de Queiroz N° 083 Davana da Silva Jacinto N° 085 Jorge Vieira da Silva N° 014 N° 041 Laisa Carla Baptista de Aguiar Lopes Lena Xavier Gonçalves Lucimar Pereira de Medeiros Freixo N° 078 N° 030 N° 029 Monique Darle Amorim de Paulo Roberto Nunes de Oliveira N° 022 Sérgio Luiz Fortunato Filho N° 098 N° 036 Susani Reis de Moura Valeria Cunha Ferreira N° 101 Victor Hipperh Stuart Boden

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORRIGENDA

Na RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 11, de 29 DE JULHO DE 2019, onde se lê, no art. 4º, "A eleição dos membros não natos do CSPGM ocorrerá na Reunião Ordinária do dia 27 de agosto de 2019", leia-se "A eleição dos membros não natos do CSPGM ocorrerá no dia 22 de agosto de 2019"

EDITAL PGM № 11 DE 30 DE JULHO DE 2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições, homologa o resultado final do 7º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município de Niterói e torna pública a lista final de aprovados na seguinte ordem:

lista final de aprovados na seguinte ordem: RESULTADO PRELIMINAR CANDIDATOS ARROYADOS										
	CANDIDATOS APROVADOS NOME INSCRIÇÃO NOTA CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO CIVIL/PROCESSO NOTA TOTAL DE RESUI									
1	GUSTAVO DE	71	OBJETIVA 34	20	15	CIVIL 20	DISCURSIVA 55	PONTOS 89	APROVADO	
2	REZENDE VOLPI KARINA ROSA	85	33	18	20	13	51	84	APROVADO	
3	BRAGANÇA AMANDA VELOSO	32	32	18	15	19	52	84	APROVADO	
	ALVES DE OLIVEIRA									
4	TARCIS FELIPE DA ROCHA GOMES	111	34	16	18	15	49	83	APROVADO	
5	NICOLE ESTEVÃO DOS SANTOS	87	35	16	18	14	48	83	APROVADO	
6	CAROLINA BARBOSA SEPULVEDA	22	33	16	18	13	47	80	APROVADO	
7	DANIELLA MARRON CARVALHO FERREIRA	47	35	10	15	20	45	80	APROVADO	
8	LETICIA GONÇALVES VILELA	69	33	20	15	10	45	78	APROVADO	
9	JULIA MEINERS DE OLIVEIRA	118	31	18	18	10	46	77	APROVADO	
10	RAFAEL DA SILVA	81	29	18	15	14	47	76	APROVADO	
11	GONÇALVES FELIPE JACINTO	35	32	18	15	11	44	76	APROVADO	
12	GRASSI GABRIELA GUIMARÃES	13	35	10	15	16	41	76	APROVADO	
13	ANDRÉ ALEXANDRE RIBEIRO	10	31	14	15	15	44	75	APROVADO	
14	SIMÕES REBECCA NUNES	110	32	18	20	4	42	74	APROVADO	
15	FRANCO ALAN MATEUS	7	33	12	15	12	39	72	APROVADO	
16	SAMPAIO DE SOUZA CAROLLINA AZEVEDO	79	31	14	15	11	40	71	APROVADO	
	SILVA								APROVADO	
17	JULIA LAMAS COUTINHO	29	32	14	15	10	39	71		
18	GUILHERME DE MESQUITA BORGES	34	29	10	15	17	42	71	APROVADO	
19 20	CAMILA DUARTE LETÍCIA DE ANDRADE	8 126	30 29	12 15	18 15	10 11	40 41	70 70	APROVADO APROVADO	
21	COSTA JEFFERSON DA SILVA	73	38	10	15	7	32	70	APROVADO	
22	FERRAZ JULIANA PAULA COSTA	56	33	12	12	12	36	69	APROVADO	
23	ABELHA CLARA DE ALMEIDA	19	28	14	18	8	40	68	APROVADO	
	WAGNER									
24	LARISSA TAUIL CARNEIRO	122	32	14	10	12	36	68	APROVADO	
25	PIETRA MARIA DE MELLO AMARANTE	39	29	12	15	10	37	66	APROVADO	
26	ANA CAROLINE NASCIMENTO RODRIGUES	11	33	10	12	11	33	66	APROVADO	
27	URSULA PEREIRA PIMENTEL DE ARAÚJO	72	32	10	18	5	33	65	APROVADO	
28	MANUEL EDUARDO MOREIRA DE SOUZA	84	32	10	20	2	32	64	APROVADO	
29	CAIO MANCEBO LATTANZI MOTA	125	28	14	15	4	33	61	APROVADO	
30	LAURA OLIVEIRA DE	90	29	10	12	10	32	61	APROVADO	
31	SEIXAS ANDREIA SILVA MATOS	66	28	12	10	10	32	60	APROVADO	
32	PRISCILA DA SILVA DIOGO	36	27	12	12	7	31	58	APROVADO	
33	YASMIN PIMENTA PINHEIRO	109	26	10	12	10	32	58	APROVADO	
34	MILLENA VASCONCELOES BELÉM	16	24	12	18	1	31	55	APROVADO	
35	MAX SANTOS VIEIRA DA SILVA FILHO	113	20	10	10	14	34	54	APROVADO	
36	CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	1	24	10	10	10	30	54	APROVADO	
37	RONALDO CABRAL PATRICIO DE FARIA	119	21	10	18	2	30	51	APROVADO	
		CM Nº 12 DE	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	L	L	L	<u> </u>	

Estagio Forense, abaixo relacionados.								
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO						
1°	71	GUSTAVO DE REZENDE VOLPI						
2°	85	KARINA ROSA BRAGANÇA						
3°	32	AMANDA VELOSO ALVES DE OLIVEIRA						
4°	111	TARCIS FELIPE DA ROCHA GOMES						
5°	87	NICOLE ESTEVÃO DOS SANTOS						
6°	22	CAROLINA BARBOSA SEPULVEDA						
7°	47	DANIELLA MARRON CARVALHO FERREIRA						
8°	69	LETICIA GONÇALVES VILELA						
9°	118	JULIA MEINERS DE OLIVEIRA						
10°	81	RAFAEL DA SILVA GONÇALVES						
11°	35	FELIPE JACINTO GRASSI						
12°	13	GABRIELA GUIMARÃES ANDRÉ						
13°	10	ALEXANDRE RIBEIRO SIMÕES						

14°	110	REBECCA NUNES FRANCO				
15°	7	ALAN MATEUS SAMPAIO DE SOUZA				
16°	79	CAROLLINA AZEVEDO SILVA				
17°	29	JULIA LAMAS COUTINHO				
18°	34	GUILHERME DE MESQUITA BORGES				

- 1.1. Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município situado à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói, nos dias 01 ou 02 de agosto de 2019, de 12h30min as 16h00min, para apresentarem os documentos abaixo relacionados:
- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- · Histórico escolar atualizado:
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Currículo;
- · Xerox da carteira de identidade;
- Xerox do CPF:
- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do
- 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.
- 1.4. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame.
- Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para saná-las.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 14 de Agosto de 2019, às 14:00h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção (luva, avental e luva térmica) individual dos merendeiros que atuam nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN

Ato do Presidente
PORTARIA/047/19- Designar VOLMIRA TERESA VERAS SALGADO, como responsável pelo Sistema de Adesão ao SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Ministério da Economia.

PORTARIA/048/19- Exonerar, FRANCISCO JOSE BARBOZA AGUIAR, do cargo em comissão de Coordenador DE MUSEUS - símbolo DD, da Presidência da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de 01/08/2019.

PORTARIA/049/19- Exonerar, LAUREMAR DA SILVA HERNANDES, do cargo em comissão de Diretor - Departamento Administrativo - símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de

PORTARIA/050/19- Exonerar, FLAVIO BONAN TAVARES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Operacional - símbolo CC-1, do Museu de Arte Contemporânea da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de 01/08/2019.

PORTARIA/051/19- Exonerar, FABRICIO DE LIMA ROLA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento - símbolo CC-1, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de

PORTARIA/052/19- Art. 1º - Fica transformado um (01) cargo de Coordenador de Museus - símbolo DD, em um (01) cargo de Diretoria de Recursos Humanos símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN, um (01) cargo de Diretoria Geral Administrativa - símbolo DG, da símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN, um (01) cargo de Diretoria de Preservação e Memória- símbolo DG, da Presidência da Fundação de Arte de Niterói – FÁN, um (01) cargo de Diretoria de Manutenção da Sede e Unidades Culturais - símbolo DG, da Presidencia da Fundação de Arte de Niterói – FAN, um (01) cargo de Diretoria da Sala Multiuso Nelson Pereira dos Santos - símbolo DG, <u>da Presidência</u> da Fundação de Arte de Niterói – FAN. Art. 2º - As transformações contidas na presente Portaria não implicarão em qualquer

aumento de despesa. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus

efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

PORTARIA/053/19- Art. 1º - Fica transformado um (01) cargo de Diretor do Departamento Administrativo - símbolo DG, em um (01) cargo de Diretoria de Conservação e Zeladoria - símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN.

Art. 2º - As transformações contidas na presente Portaria não implicarão em qualquer aumento de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

PORTARIA/054/19- Exonerar, VICTOR DE WOLF RODRIGUES MARTINS, do cargo de Superintendente do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, Símbolo DD, da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de 01/08/2019.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL №05/2017 APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL

A Fundação de Arte de Niterói divulga resultado parcial da avaliação das prestações de contas de projetos aprovados e realizados no Edital nº 05/2017 - Apresentação de Projetos Culturais para Incentivo Fiscal, mandamento do item 2.2 da Portaria de Prestação de Contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADAS

Número de Protocolo	Nome do Projeto	Proponente		
220001641/2017	Cartas ao Pequeno Theo	Leonardo Amarante Simões		
220001657/2017	Canto Batuque Grota	Fabio de Lessa Cerqueira		
220001729/2017	EcoJogo	Nina Alexandrisky		
220001730/2017	Preto Branco	Campus Avançado		
220001731/2017	África Cerâmica	Alda Renata Laís Gonçalves		

ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (OES) nº 011/2019; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e 4 HEADS EVENTOS LTDA. (contratada); Resumo do Objeto da OES "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção, iluminação e sonorização para atender o Projeto: "Domingo no Parque", a ser realizado no Parque Palmir Silva, localizado no Horto do Barreto em Niterói / RJ"; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 88.830,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais). dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 001030 (PT 41.41.04.122.0145.4191 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso -Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 88.830,00 e datada de 30/07/2019; Prazo de vigência/execução: até dezembro/2019; Fundamentação legal: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/19, Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 015/2019, na modalidade CONVITE, Processo Adm./FAN/220/001008/2019; Data de assinatura da OES: 30/07/2019.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 PARA O FOMENTO DO CARNAVAL 2020

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CREDENCIAMENTO PÚBLICO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, interessadas em participar do evento Carnaval 2020, regido por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Lei Federal n^0 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n^0 101, de 04.05.2000, Lei orgânica do Município de Niterói, bem como pelos preceitos de direito público, mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado "Carnaval 2020".

Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar o fomento às Entidades da Sociedade Civil Organizada, para participar do Carnaval Oficial de Niterói, conforme calendário abaixo

Cholai de l'interell, comornio caloridane abanto.											
DESCRIÇ	ÇÃO		DATAS								
Período	de	Inscrições	de	Agremiações,	19 de agosto à 30 de setembro de						
Carnaval	de Ba	airros e Blocos	2019.								

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico www.neltur.com.br. Só será efetuada a inscrição mediante apresentação da proposta e com a documentação exigida conforme portaria (anexo), a ser entregue na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, situada na Estrada Leopoldo Fróes, 773, São Francisco – Niterói, sendo gratuitas as inscrições, no período acima
- descrito.

 2.1. Poderão inscrever-se para o Edital de Credenciamento Público para o fomento do Carnaval 2020, entidades legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital, respeitados os impedimentos expressos no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16.
- 2.2 Não serão admitidas inscrições, inclusões e/ou substituições de documentação além da data prevista no calendário do item 1.

Não será permitida a realização de mais de um bloco pela mesma pessoa jurídica

- 2.4 O credenciamento habilita a proponente a participar dos atos oficiais do Carnaval de Niterói, podendo inclusive receber incentivos fiscais e financeiros. Ressalte-se que o simples credenciamento não garante o benefício. A proponente deverá cumprir todas as normas públicas, e observar a obrigatoriedade da prestação de contas em decorrência de fomentos anteriormente realizados pela NELTUR.
- 2.5 A participação neste Credenciamento Público importará à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis, em especial a Portaria 173/2019

3. DOCUMENTOS

- 3.1 A proposta deverá ser elaborada pela proponente em papel timbrado, e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões e ser numerada, datada com todas as folhas rubricadas e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da proponente ou pelo procurador, juntando- se, neste caso, respectivo instrumento
- 3.2 Cada proponente poderá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudios, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a Comissão de Carnaval. Nenhum anexo enviado à NELTUR será devolvido ao proponente.
- 3.3 Cada proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
 a) Currículo completo da Pessoa Jurídica proponente, contendo um breve histórico e a solicitação para o Carnaval de 2020 compreendendo as seguintes informações:
- O evento.
- Local,

- Data,
- Plano de trabalho.
- Responsável pelo evento,
- Endereço, telefones e e-mail do responsável pelo evento.
- Dados bancários completos de titularidade da Pessoa Jurídica proponente, em caso de incentivo financeiro.
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de todas as suas alterações posteriores, devidamente registradas no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente:
- c) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente Atualizada e Registrada, onde haja a indicação dos representantes legais eleitos, outorgando poderes de representação.
- d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (do ano vigente) e de seu(s) representante(s) legal(is);
- f) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica; g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa
- Jurídica http://www.receita.fazenda.gov.br;
 h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf;
- i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) -Caixa Econômica Federal – http://www.caixa.gov.br; j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - www.tst.jus.br;
- k) Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. Esta declaração deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro da NELTUR.

OBS:

- As certidões poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos referidos nos itens anteriores e deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo da NELTUR. Os documentos que não constarem em seu texto os prazos de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão.
- A não apresentação de qualquer documentação exigida neste edital, assim como o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implicará a não efetivação da inscrição da proponente.
- A validade dos documentos será conferida por Comissão constituída para este fim específico e, no caso da data de qualquer documento solicitado encontrar-se vencida, a(s) proponente(s) será(ão) considerada(s) INABILITADA(S) para os eventos do Carnaval 2020.

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- 4.1 A NELTUR, a Comissão de Carnaval e a Coordenadoria de Eventos serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói, com a supervisão no desfile dos Blocos Carnavalescos e nas festividades de rua do Carnaval 2020 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.
- 4.2 A Comissão de Carnaval será responsável pela avaliação das propostas.
- 4.3 Os critérios que nortearão a Comissão para avaliação das propostas serão:
- Importância da realização no contexto local;
- Viabilidade Técnica de execução em relação ao orçamento e quanto ao local sugerido;
- Adequação dos recursos para cumprir com sucesso os objetivos propostos;
- Incremento do turismo na cidade.
- **4.4** A Comissão de Carnaval, ou a Assessoria Jurídica poderão, se assim desejarem, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias para que a proponente os providenciem.
- 4.5 Para o dimensionamento dos benefícios serão consideradas a necessidade de cada proponente, o retrospecto de suas saídas anteriores, o percurso pretendido, o número provável de componentes e a coexistência de outros apoios e financiamentos.
- 4.6 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste edital, ou seia, com documentação completa e viabilidade técnica, serão considerados parte integrante do Carnaval 2020 da Cidade de Niterói.
- 4.7 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Carnaval, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desacordo com este edital, ou que entenda não ser de interesse público.
- 4.8 É facultada à Comissão de Carnaval, em qualquer fase do credenciamento público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que
- devería ser apresentada juntamente com a proposta prevista no item 3 deste edital.

 4.9 A Comissão de Carnaval buscará sempre selecionar o maior número possível de propostas, se reservando o direito de não selecionar nenhuma proposta caso avalie a inviabilidade da realização, seja do ponto de vista técnico, do ponto de vista financeiro, ou pelo desinteresse da Administração pública.

OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- 5.1 As proponentes que forem autorizadas pela NELTUR, deverão seguir as orientacões da Comissão de Carnaval.
- 5.2 As manifestações dos Blocos de Carnaval de Rua deverão percorrer o itinerário e horário estabelecidos em seu desfile incluindo o tempo de concentração e dispersão, conforme programação previamente autorizada pela Comissão de Carnaval, Diretoria de Eventos e Lazer da NELTUR, Coordenadoria Geral de Eventos e pela Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, assim como promover a melhor convivência em relação a vizinhança e ao tráfego. 5.3 Os Carnavais de Bairro terão seus locais e horários de início e fim
- preestabelecidos, devendo ser cumpridos conforme determinação da Comissão de Carnaval.

- 5.4 As proponentes deverão autorizar a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitadas através da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR.
- exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer parte do bloco, trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas, letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias, apologia a qualquer tipo de droga (licita ou ilícita), palavras de baixo calão e discriminação de atos ou objetos de cunho religioso.

 5.6 As proponentes contempladas deverão custear e providenciar junto aos órgãos
- 5.6 As proponentes contempladas deverão custear e providenciar junto aos órgãos competentes, todas as taxas obrigatórias, registros, licenças e autorizações que forem devidos para realização do evento, tais como, taxa de liberação do Corpo de Bombeiros, ECAD, quadro móvel da Prefeitura que será utilizado (caso necessário), seguranças para os ensaios, notificação através de oficio à Policia Civil, Polícia Militar, Juizado da Infância e do Adolescente e dentre outros que se fizerem necessários para o evento carnavalesco.
- 5.7 O apoio da NELTUR será condicionado à apresentação, pelas proponentes, do "NADA A OPOR" emitido pelos órgãos competentes, sendo necessária a apresentação do referido documento à NELTUR com antecedência mínima de uma semana da realização do evento.
- 5.8 As proponentes contempladas comprometem-se a promover e divulgar a imagem do Município de Niterói e da NELTUR, pelos diversos meios de comunicação, fazendo constar sua logomarca, juntamente com a logomarca da NELTUR e do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em quaisquer projetos associados ao evento carnavalesco de 2020.
- 5.9 Os representantes dos Carnavais de Bairro serão os responsáveis pela solicitação do fornecimento de energia a Eneel.
 5.10 As proponentes contempladas com subvenção deverão se comprometer a
- 5.10 As proponentes contempladas com subvenção deverão se comprometer a movimentar os referidos recursos, na conta bancária específica, de titularidade da proponente, somente por meio de cheque nominativo e/ou transferência bancária ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea.
- Obs.: O não cumprimento das normas por parte dos contemplados implicará no indeferimento do pedido de auxílio para o Carnaval do ano subsequente, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93 c/c Lei Federal 13.303/16.

6. INSTRUMENTO JURÍDICO

- 6.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado termo de subvenção entre a contemplada e o Município de Niterói, por intermédio da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR.
- **6.2** Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela proponente.

7. DIREITOS AUTORAIS

- 7.1 Em hipótese alguma a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A NELTUR estará obrigada a efetuar ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relacionadas a gravação dos vídeos e dos áudios e/ou fotos, incluindo gastos de qualquer natureza contraídos pela proponente.
- 7.2 A proponente por ocasião do resultado da seleção, reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, imagens em associação com outros vídeos e áudios, textos, títulos, documentos gráficos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, cedidos nos termos deste regulamento, poderão ser utilizados gratuitamente a qualquer tempo de acordo com a sua necessidade e autoriza a divulgação pela NELTUR.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Comissão de Carnaval divulgará toda e qualquer modificação pertinente as normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2020
- as normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2020. 8.2 As proponentes permanecem livres para obter recursos originários de outras instituições públicas, ou particulares sob a forma de apoio e incentivo financeiro.
- 8.3 Caso os contemplados não cumpram o cronograma de atividades determinados pela NELTUR e o plano de aplicação dos recursos propostos, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na Lei nº8.666/93 c/c Lei nº 13.303/16 e respectivo instrumento jurídico firmado entre as partes, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 8.4 Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Bloco ou Agremiação Carnavalesca, em face de membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, de forma comprovada, perdendo assim, o direito ao subvenção sem prejuízo quanto a aplicação das demais penalidades previstas na legislação cabível.
- assim, o direito ao subvenção sem prejuízo quanto a aplicação das demais penalidades previstas na legislação cabível.

 8.5 As proponentes que receberem verba de subvenção, ficam obrigados a apresentar sua prestação de contas junto à Niterói Empresa de Lazer e Turismo NELTUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento, e devem seguir as normas da Deliberação nº 200 do TCE/RJ.
- 8.6 Caso não haja a apresentação da prestação de Contas será considerado o contemplado inadimplente, não podendo mais receber verba da Municipalidade para qualquer outro evento, sem prejuízo quanto a aplicação das penalidades previstas na Lei n°8.666/93 c/c Lei nº 13.303/16 e alterações.
 8.7 Os contemplados com apoio, que venham a participar do carnaval sem o
- 8.7 Os contemplados com apoio, que venham a participar do carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade, a título de subvenção, ficam dispensados de cumprir as exidências de ordem fiscal contidas neste regulamentos e anexos.
- 8.8 Boletins de esclarecimentos e comunicados para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela Comissão de Carnaval e disponibilizados, por meio eletrônico no site: www.neltur.com.br
- Carnaval e disponibilizados, por meio eletrônico no site: www.neltur.com.br
 8.9 É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão de Carnaval. Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos.
- 8.10 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Diretoria de Eventos e Lazer da NELTUR no horário de 11h ás 17h, ou no e-mail: <u>lazer@neltur.com.br</u>, dúvidas sobre a prestação de contas deverão ser esclarecidas com o Controle Interno na Diretoria Financeira da NELTUR.

- 8.11 Fica assegurado à NELTUR o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, ou invalidá-lo por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da lei nº 13.303/16.
- 8.12 As Proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e
- autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. 8.13 A inscrição da proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas, constantes neste Edital e seus anexos.
- **8.14** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval e pela NELTUR.

9. ANEXOS:

- Compõem o conjunto de anexos deste edital:
 a) ANEXO I MODELO DE CARTA DE ADESÃO;
- b) ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO;
- c) ANEXO III PORTARIA 173/2019

ANEXO I MODELO DE CARTA DE ADESÃO

		Ca	rta de A	desão ao E	dital				
Α ((Entidade)				_, in	scrita	no	CNPJ	númer
	, reador do RG nº								
	DENCIAMENTO D, pelo que se co	PÚBLICO mpromete	PARA em aceit		DO exigê	CARI ncias o	NAVA do Ed	AL DE lital.	
_	,		AN	dos represe		Ŭ	,		
	FICHA DE C						VAL I	DE 2020)
	ne do Bloco:								
Loca	a de apresentaçã al de Saída: eto:								
Tem Estir Nom	po previsto de a mativa de Públic ne do Responsáv fone do Respons	presentação o: rel:	o:						de 5h)
	ail:								
	as Informações:								
Li e	concordo com o	s Termos do	Regula	mento: ()	SIM	() N	ÃO		

ASSINATURA ANEXO III

Portaria nº 173/2019

O Diretor-presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Para protocolar pedido de apoio a Eventos pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, serão necessários os seguintes documentos e informações:

- O pedido deverá ser protocolado através de ofício com as seguintes informações obrigatórias:
- a) Local e data do evento:
- b) Descrição do evento com expectativa de público;
- c) Objetivo e justificativa do evento;
- d) Local da concentração e trajeto a ser percorrido (em caso de Blocos Carnavalescos) e estará sujeito a autorização da NELTUR;
- e) Nome do responsável com telefone e e-mail de contato.
- f) Ficha de Inscrição

II - Documentação do solicitante:

- a) Cópia autenticada do Estatuto Social vigente e registrado da entidade sem fins lucrativos:
- b) Cópia autenticada da Ata de Diretoria atualizada e registrada;
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; d) Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do (s) representante (s) legal da entidade, em conformidade com o Estatuto;
- e) Telefone e e-mail de contato; f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa
- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica; h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- j) Dados bancários da pessoa jurídica; k) Certidão de quitação com a NELTUR. Os itens "a", "b", "c", "d" e "e" serão indispensáveis para a abertura do Os itens "a", "b", "c", "d" e "e" serão indispensáveis para a abertura do Processo Administrativo.
 Os itens "f", "g", "h", "i", "j" e "k" só serão obrigatórios em caso de
- solicitação de apoio financeiro.
- III Plano de Trabalho:
- a) Cronograma financeiro de desembolso se o apoio for em dinheiro, com a destinação dos recursos, sendo justificado com 03 (três) propostas para cada item;
- b) Metas a serem atendidas;
- c) Etapas ou fases de execução; dia (s) da apresentação;
- d) Previsão do início e fim da execução de cada etapa/fase programadas do objeto.

IV – Regras Gerais:

- Não será permitido propaganda política, vinculação ou difamação de a) cunho político;
- É obrigatório o uso das logomarcas da NELTUR e da Prefeitura Municipal de Niterói em todos os materiais de divulgação (banners, faixas, folders, camisetas/abadás) dos eventos que receberem apoio;
- É obrigatório a entrega de 01 (uma) camiseta/abadá para arquivo da NELTUR;

- É obrigatório a entrega de fotos do evento no prazo máximo de 01 (um) mês, a partir da data do evento, junto com a prestação de contas para fins de comprovação e arquivo.
- Não será permitida a realização de mais de um bloco pela mesma pessoa jurídica.
- Os itens "b", "c" e "d" serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro, tendo como penalidade aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93 c/c Lei Federal 13.303/16.
- V- Nada a opor da Coordenadoria Geral de Eventos para eventos em logradouros públicos.
- Art. 2º Na falta de qualquer dos itens o pedido será indeferido sem análise. Estando os documentos em ordem, será feita avaliação financeira e de interesse, para a aprovação do pedido.
- Art. 3º O recebimento poderá ser feito com exigências com prévia autorização do Jurídico ou da Presidência.

Art. 4º A partir desta, fica a portaria nº 02/2019 revogada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI PREV

Despachos do Presidente PROCESSO N° 310/000535/2019 - INDEFERIDO

Processo Administrativo nº 310001067/2019 - Autorizo.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE** PUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO № 14/2019 PROCESSO № 520/000370/19

ADIAMENTO SINE DIE Informamos que fica adiado "Sine Die" o Pregão Presencial Nº 14/19 – Processo Nº 520/000370/2019 – Aquisição de Caminhões, agendado para o dia 02 de agosto de 2019, às 10:00h, devido a análise dos pedidos de impugnação pelas empresas

IVECO - CNH Industrial Brasil Ltda. e AMEC - América Caminhões Ltda. Informamos, também, que a nova data para a licitação terá sua necessária publicidade. EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

PORT. Nº. 198/2019 - Dispensar a contar de 01/08/2019, VINICIUS JOSE SIQUEIRA MARTINS da Função de ASSESSORAMENTO TECNICO - 1.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 44/2018: PARTES: EMUSA e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002521/2019; **PRAZO** - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 31/07/2019; **FUNDAMENTO**: amparo art. 38, parágrafo único, 57, §1º, II, da Lei federal 8.666/93. DATA: 30/07/2019. – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 54/2019; PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; OBJETO: contratação de empresa para a construção e revitalização de escadaria na Rua Hemília, no bairro Beltrão, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 271.223,63 (duzentos e setenta e um mil, duzentos ovinte e três reais e sessenta e três centravos); PRAZO: 04 (quatro) mesce será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 09/2019; DATA DO CONTRATO: 18/07/2019. Processo nº 510003408/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 30 de julho de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

INSTRUMENTO: Contrato nº 59/2019; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO MARQUÊS DO PARANÁ; OBJETO: A contratação de empresa especializada para as obras de reurbanização e ampliação da Avenida Marquês do Paraná; VALOR GLOBAL: R\$ 12.103.406,54 (doze milhões, cento e três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos); PRAZO: 07 (sete) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.3002, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública nº 14/2019; DATA DO CONTRATO: 01/08/2019. Processo nº 510001990/2019. Presidente da EMUSA - Niterói, 01 de agosto de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 60/2019; PARTES: EMUSA e CONSORCIO RL 2019; OBJETO: contratação de empresa para a execução das obras de construção de cortinas atirantadas em trecho adiacente ao tabuleiro do calcadão, colocação de novo guarda corpo em tubo de inox, pavimentação da calçada no trecho adjacente à cortina atirantada, em toda extensão da praia de Jurujuba, no Bairro de Jurujuba, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$5.455.375,66 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses e será contado a partir da ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0138.3097 ND:

4.4.90.51.00 FT: 138. **FUNDAMENTAÇÃO**: CP 13/2019; **DATA DO CONTRATO**: 01/08/2019. Processo nº 510002759/2018. Presidente da **EMUSA** – Niterói, 01 de agosto de 2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 044/2019, firmado com a empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, objetivando a execução empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIDA, objetivando a execuça das obras e/ou serviços de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E TELEFÔNICA, PEQUENOS SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERRALHERIA E PINTURA", a partir do dia 01/08/2019 com término previsto para 01/08/2020. Proc. nº. 510000371/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 049/2019, firmado com a empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DO ALMOXARIFADO DA NITTRANS NA RUA BARÃO DO AMAZONAS Nº. 220 - CENTRO", a partir do dia 01/08/2019 com término previsto para 31/01/2020. Proc. nº. 530001825/2018.

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 051/2015, firmado com a empresa COOPERATIVA CULTURA LTDA objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de "EXECUÇÃO DE SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO INSTITUTO DO PRATIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN (PESQUISAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, SENDO OBJETO DE ESTUDOS DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO VIRAÇÃO, SITUADO NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS DO CORREDOR VIÁRIO, TRANSOCEÂNICA - NO BAIRRO PIRATININGA", nesta Cidade, a partir de 29/07/2019, com término previsto para 27/08/2019. Proc. nº. 510002651/2015. Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 052/2019, firmado com a empresa DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE EUTEBOL NA RUA BENTO PESTANA NO TREVO DA COVA DA ONÇA NO BAIRRO DO BALDEADOR", a partir do dia 01/08/2019 com término previsto para 29/11/2019. Proc. nº. 010002258/2018.

ATOS DA CPL - AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019 - PROCESSO: 510001050/2019; OBJETO: contratação de empresa para melhoria de acesso com muro de flexão e solo grampeado na Travessa Ándré Monteiro Franco, nº 126, no Morro do Cavalão, no município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 15 (quinze) de agosto de 2019 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 624.613,08 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e oito centavos); PRAZO: 07 (sete) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na CPL da EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 30 de julho de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

CPL. Niteroi, 30 de julho de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a OBRA referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DO CANTEIRO CENTRAL DA ESTRADA
FRANCISCO DA CRUZ NUNES (BRT), NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A
ROTATÓRIA DO CAFUBÁ E ESTAÇÃO DO ENGENHO DO MATO – NITEROÍNZI",

**ESTATE AO CONTRATO NO 104/2018 - Processo no 04/00/4756/2017 - em pompe referente ao CONTRATO Nº. 004/2018 - Processo nº. 040001756/2017, em nome da Empresa PERFIL - X CONSTRUTORA S.A.

ADIAMENTO "sine die" Tomada de Preços nº 01/2019 CAF

Tomada de Preços nº 01/2019 CAF FICA ADIADO SINE – DIE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 CAF, que tinha sua abertura marcada para o dia 09 (nove) de agosto de 2019 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, cujo objeto é a "execução de obras e serviços de requalificação urbana no Canto de Itaipu na Região Oceânica no Município de Niterói." fica adiada, "SINE DIE" por questões administrativas, conforme consta no proc. 040001664/2018. Niterói, 01 de agosto de 2019. Presidente da CEL.